

Atenção: Na forma do Ofício Circular B3 044/2018, os profissionais da Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. ("CSHG") podem receber, registrar e repassar ordens de clientes do segmento Private Banking do grupo Credit Suisse aos profissionais de operações da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("CS CTVM"), instituição pertencente ao mesmo grupo econômico da CSHG, para que tais profissionais insiram ofertas no sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse sentido, apenas as Regras e Parâmetros de Atuação da CS CTVM se aplicam às operações com ativos listados ou registrados na B3.

Note: According to Circular Letter 044/2018 of B3 S.A., the personnel of Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. ("CSHG") may receive, register and give up orders from clients in the Private Banking segment of Credit Suisse Group to the operations personnel of Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("CS CTVM"), an institution of the same economic group as CSHG, so that such personnel can enter bids in the trading system of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Accordingly, only the Operating Rules and Procedures of CS CTVM apply to trades in assets listed or registered on B3.

REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO B3 – CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atenção ao disposto no art. 21, §1º, da Resolução nº 35 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de maio de 2021, a **Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("CORRETORA CREDIT SUISSE")**, por meio deste documento, estabelece regras e parâmetros relativos ao recebimento, registro, recusa, prazos de validade, prioridades, execuções, distribuições e cancelamentos de ordens de compra e venda de valores mobiliários na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3 ("B3").

1. Princípios de atuação

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** observará, na condução de suas atividades, os seguintes princípios:

- a) probidade na condução das atividades;
- b) zelo pela integridade do mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e à exigência de depósito de garantias;
- c) capacitação para desempenho das atividades;
- d) diligência no cumprimento de ordens e na especificação de comitentes;
- e) diligência no controle das posições dos clientes na custódia, com a conciliação periódica entre:
 - (i) ordens executadas;
 - (ii) posições constantes em extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos pela entidade prestadora dos serviços de custódia;
 - (iii) posições fornecidas pelas câmaras de compensação e liquidação;
- f) obrigação de obter e apresentar a seus clientes informações necessárias ao cumprimento de ordens;

TRADING RULES AND PARAMETERS B3 – CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

In observance of art. 21, paragraph 1, of Brazilian Securities Commission (CVM) Resolution No. 35 of May 26, 2021, **Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("CORRETORA CREDIT SUISSE")** hereby establishes rules and parameters for the receipt, registration, refusal, validity period, priority, execution, distribution, and cancellation of orders for the purchase and sale of securities on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3 ("B3").

1. Trading principles

In its activities, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will observe the following principles:

- a) upstanding performance of activities;
- b) attention to care market integrity, including in the selection of clients and requirement of the deposit of guarantees;
- c) qualification for the performance of its activities;
- d) diligence in the fulfillment of orders and the identification of investors;
- e) diligence in monitoring customers' custody positions, with periodic reconciliation of:
 - (i) orders executed;
 - (ii) positions shown on the statements provided by the provider of custody services;
 - (iii) positions provided by clearing houses;
- f) obligation to obtain and provide its customers with the information needed for fulfillment of orders;

- g) adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses; e
- h) apresentação aos seus clientes, em tempo hábil, da documentação dos negócios realizados.

2. Cadastro

Para operar com a **CORRETORA CREDIT SUISSE**, o cliente deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e a assinatura da ficha cadastral e a entrega de cópias de documentos comprobatórios, conforme a legislação em vigor.

O cliente deverá manter as informações cadastrais devidamente atualizadas. O cliente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para comunicar à **CORRETORA CREDIT SUISSE** as alterações porventura ocorridas em suas informações cadastrais.

3. Recebimento de ordens

Entende-se por ordem o ato prévio pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre operação com valor mobiliário, em seu nome e nas condições que especificar (conforme definição prevista na Resolução CVM nº 35).

3.1. Tipos de ordens de negociação aceitas pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**

Ordem a Mercado — É aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou os direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

Ordem Administrada — É aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou os direitos a serem comprados ou vendidos, ficando a execução a critério da **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

Ordem Discricionária — É aquela submetida por pessoa física ou jurídica que administra carteira de valores mobiliários ou por quem representa mais de um cliente, cabendo ao ordenante estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada. Após sua execução, o ordenante indicará o(s) nome(s) do(s) comitente(s) a ser(em) especificado(s), a quantidade de

- g) implementation of measures to avoid transactions in situations of conflict of interests; and
- h) provision to clients, on a timely basis, of documentation evidencing the transactions carried out.

2. Client identification

To trade via **CORRETORA CREDIT SUISSE** the client must provide all identification information requested by filling out and submitting a signed client identification form and providing copies of documentary evidence, as required by applicable law.

The client must keep its personal information up to date. The client will have ten (10) calendar days to notify **CORRETORA CREDIT SUISSE** of any changes in its identification information.

3. Receipt of orders

An order is construed to mean the prior act whereby the client requests an intermediary to trade or register a securities transaction, on its behalf and under the terms the client specifies (according to CVM Resolution No. 35).

3.1. Types of trade orders accepted by **CORRETORA CREDIT SUISSE**

Market Order – An order specifying only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold, to be executed as soon as it is received by **CORRETORA CREDIT SUISSE**;

Managed Order – An order specifying only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold, to be executed at the discretion of **CORRETORA CREDIT SUISSE**;

Discretionary Order – An order submitted by an individual or legal entity that manages a securities portfolio or by someone who represents more than one client. It will be up to the originator of the order to establish the terms under which the order should be executed. Once the order is executed, the originator of the order will specify the name(s) of

valores mobiliários ou os direitos a serem atribuídos a cada um deles e o respectivo preço.

Ordem Limitada — É aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo cliente.

Ordem "Stop" — É aquela que especifica o preço do título ou valor mobiliário ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada. Uma ordem "**stop**" de compra deve ser executada a partir do momento em que, no caso de alta de preço, ocorrer um negócio a preço igual ou maior do que o preço especificado. Uma ordem "**stop**" de venda deve ser executada a partir do momento em que, no caso de baixa de preço, ocorrer um negócio igual ou menor do que o preço especificado.

Ordem Monitorada — É aquela em que o cliente, em tempo real, decide e determina à **CORRETORA CREDIT SUISSE** as condições de execução. Ordens monitoradas serão admitidas apenas para o segmento BM&F.

Ordem Casada — É aquela cuja execução está vinculada à execução de outra ordem do cliente, podendo ter ou não limite de preço.

Ordem de Financiamento — É aquela composta por uma ordem de compra ou de venda de um ativo ou direito em um mercado administrado pela B3 e outra concomitante de venda ou compra do mesmo ativo ou direito, no mesmo ou em outro mercado também administrado pela B3. Ordens de financiamento serão admitidas apenas para o segmento Bovespa.

As ordens recebidas de outras instituições ou administradores de recursos serão sempre discricionárias e conjugadas com outro tipo de ordem (a mercado, administrada, limitada, "stop", monitorada (quando se tratar de operação no segmento BM&F), casada ou de financiamento).

Todas as ofertas, de compra ou venda, enviadas por conexão automatizada (Direct Market Access — DMA) serão transmitidas diretamente para o pregão do ambiente B3.

Caso o cliente não especifique o tipo de ordem relativo à operação que deseja executar, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** poderá, a seu exclusivo critério, escolher o tipo de ordem que melhor atenda às instruções recebidas do cliente.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** acatará ordens de

the investor(s), the number of securities or rights to be assigned to each one, and the respective price;

Limited Order – An order that must be executed only at the price specified by the client or a higher price;

Stop Order – An order that specifies the price of the security or right beyond which the order is to be executed. A **buy stop order** will be carried out when the price goes up and a trade is carried out at the specified price or a higher price. A **sell stop order** will be executed when the price goes down and a trade is carried out at the specified price or a lower price;

Monitored Order – An order in which, in real time, the client decides and specifies to **CORRETORA CREDIT SUISSE** the terms of the trade. Monitored orders will be admitted for trading only on the BM&F segment;

Tie-In Order – An order whose execution is linked to the execution of another order of the same client, and may or not have a price cap;

Loan Order – An order composed of an order to purchase or sell a security or right in a market administered by B3, and a simultaneous order to sell or purchase the same security or right, on the same or on another market administered by B3. Loan orders will be admitted only for the Bovespa segment.

Orders received from other institutions or asset managers will always be discretionary and combined with another type of order (market, managed, limited, stop, monitored (for transactions on the BM&F segment), tie-in or loan).

All buy and sell offers sent by automated connection (DMA – Direct Market Access) will be transmitted directly for trading in the B3 system.

If the client does not specify the type of order for the trade the client wishes to have executed, **CORRETORA CREDIT SUISSE** may, at its sole discretion, choose the type of order that best meets the instructions received from the client.

CORRETORA CREDIT SUISSE will accept orders

seus clientes para operações nos seguintes mercados: à vista, a termo, de opções, futuros, de swaps e de renda fixa.

Toda transmissão de ordem por meio digital está sujeita a interrupções ou atrasos que podem impedir ou prejudicar o envio de ordens ou a recepção de informações atualizadas. Em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação da CORRETORA CREDIT SUISSE, por motivo operacional ou de força maior, as ordens poderão ser transmitidas diretamente à(s) mesa(s) de operação da CORRETORA CREDIT SUISSE, por meio do telefone (55 11) 3701-6279.

3.2. Formas aceitas para transmissão das ordens

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** acatará ordens verbais, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação por escrito.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** acatará também ordens escritas, transmitidas por carta, fax, eletronicamente (e-mail, sistemas eletrônicos próprios da **CORRETORA CREDIT SUISSE**, serviços Bloomberg, serviço Reuters de mensagem instantânea, demais canais e aplicativos de mensagens instantâneas admitidos pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**) ou por quaisquer outros meios, podendo também, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação, por outros meios, das ordens transmitidas eletronicamente. As ordens escritas somente serão consideradas válidas após confirmação do seu recebimento pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

3.3. Ordens transmitidas por terceiros

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** acatará ordens de clientes transmitidas por terceiros, desde que devidamente autorizados na ficha cadastral, ou em caso de procurador, mediante sua identificação como procurador constituído pelo cliente e entrega da cópia da respectiva procuração. A revogação das autorizações ou procurações somente produzirá efeitos se comunicada à **CORRETORA CREDIT SUISSE** por escrito.

from its clients for transactions in the following markets: spot, forward, options, futures, swaps, and fixed income.

All digital transmissions of orders are subject to interruptions or delays that can prevent or hinder the sending of orders or the receipt of updated information. In the event of an interruption in the electronic communication system of CORRETORA CREDIT SUISSE, due to an operational issue or event of force majeure, orders may be transmitted directly to the trading desk(s) of CORRETORA CREDIT SUISSE by telephone +55 (11) 3701-6279.

3.2. Forms acceptable for transmission of orders

CORRETORA CREDIT SUISSE will accept verbal orders and may request written confirmation, at its sole discretion.

CORRETORA CREDIT SUISSE will also accept written orders sent by letter, fax, electronically (email, proprietary electronic systems of **CORRETORA CREDIT SUISSE**, Bloomberg and Reuters instant messaging services, and other channels and instant messaging applications accepted by **CORRETORA CREDIT SUISSE**) or by any other means and may, at its sole discretion, request confirmation, by other means, of the orders transmitted electronically. Written orders will be considered valid only after confirmation of their receipt by **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

3.3. Orders transmitted by third parties

CORRETORA CREDIT SUISSE will accept orders from clients transmitted by third parties, as long as they have permission to do so in the client identification form or if they are an attorney-in-fact, upon identification of the agent as attorney-in-fact for the client and delivery of a copy of the respective power of attorney. Revocation of the authorizations or powers of attorney will take effect only if **CORRETORA CREDIT SUISSE** is notified in writing.

3.4. Horário de recebimento das ordens

As ordens serão recebidas sem limitação de horário. Entretanto, quando forem recebidas fora do horário de funcionamento do mercado, caso aceitas pela CORRETORA CREDIT SUISSE, as ordens serão válidas para a sessão de negociação seguinte ou, se o cliente assim o especificar, também para a sessão "after market" seguinte ou, ainda, a exclusivo critério da CORRETORA CREDIT SUISSE, para sessões posteriores.

3.5. Procedimento de recusa das ordens

A CORRETORA CREDIT SUISSE poderá, a seu exclusivo critério, recusar ordens de seus clientes, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata a esses clientes. Ficará a exclusivo critério da CORRETORA CREDIT SUISSE informar ou não a esses clientes as razões de sua recusa.

A CORRETORA CREDIT SUISSE não acatará ordens de operações de clientes que se encontrem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

A CORRETORA CREDIT SUISSE, a seu exclusivo critério, poderá condicionar a aceitação das ordens ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) prévio depósito dos títulos a serem vendidos ou, no caso de compra de títulos ou de movimentações que venham a gerar obrigações, prévio depósito do valor correspondente à operação de compra;
- b) no caso de lançamentos de opções a descoberto, a CORRETORA CREDIT SUISSE acatará ordens mediante (i) o depósito dos títulos-objeto ou de garantias na B3 ou em qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-la, por intermédio da CORRETORA CREDIT SUISSE, desde que essas garantias sejam aceitas também pela B3 ou por qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-la; ou (ii) o depósito de numerário em montante julgado necessário;
- c) depósitos adicionais de garantias, a qualquer tempo, nas operações realizadas nos mercados de liquidação futura.

A CORRETORA CREDIT SUISSE estabelecerá, a seu

3.4. Hours for receiving orders

Orders will be received at any time of the day. However, when received after the market's trading hours, if accepted by CORRETORA CREDIT SUISSE, the orders will be valid for the following trading session or, if the client so specifies, for the following after-market session or, further, at the sole discretion of CORRETORA CREDIT SUISSE, for subsequent sessions.

3.5. Procedure for refusing orders

CORRETORA CREDIT SUISSE may, at its sole discretion, refuse orders from its clients, wholly or in part, upon immediate notice to such clients. CORRETORA CREDIT SUISSE will have full discretion to decide whether or not to inform such clients of the reason for refusal.

CORRETORA CREDIT SUISSE will not accept orders for transactions involving clients that are, for any reason, barred from trading in the securities market.

CORRETORA CREDIT SUISSE may, at its sole discretion, condition the acceptance of orders on fulfillment of the following requirements:

- a) prior deposit of the securities to be sold or, if the securities are being bought or in case of any transactions that generate obligations, a prior deposit of an amount corresponding to the buy transaction;
- b) in the case of launches of naked options, CORRETORA CREDIT SUISSE will accept orders subject to (i) the deposit of the underlying asset or guarantees at B3 or at any other clearing house that may substitute it, through CORRETORA CREDIT SUISSE, as long as these guarantees are also accepted by B3 or by any other clearing and custody house that may substitute it, or (ii) a cash deposit in an amount considered sufficient;
- c) additional margin deposits, at any time, for transactions on the futures market.

CORRETORA CREDIT SUISSE will establish, at

exclusivo critério, limites operacionais e/ou mecanismos que visem limitar sua exposição aos riscos dos seus clientes, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se, total ou parcialmente, a executar as operações solicitadas, mediante a imediata comunicação aos clientes.

Ainda que atendidas as exigências acima, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades que visem notadamente a criação de condições artificiais de preços, ofertas ou demandas no mercado, a manipulação de preços, operações fraudulentas ou o uso de práticas não equitativas e/ou no caso de incapacidade financeira do cliente.

3.6. Procedimento de cancelamento de ordens

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

(a) a pedido do cliente, por meio de ordem de cancelamento transmitida por uma das formas referidas no item 3.2, podendo a **CORRETORA CREDIT SUISSE**, a seu exclusivo critério, exigir a confirmação por escrito, tendo como evidência o protocolo de recebimento;

(b) por iniciativa da **CORRETORA CREDIT SUISSE**:

(i) quando a operação, as circunstâncias ou os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do cliente;

(ii) quando a operação contrariar as normas operacionais do mercado de valores mobiliários, caso em que a **CORRETORA CREDIT SUISSE** deverá comunicar o cliente verbalmente ou por escrito.

A ordem será cancelada e, se for o caso, substituída por uma nova ordem, quando o cliente decidir modificar as condições de sua ordem registrada e ainda não executada.

3.7. Conexões automatizadas (Direct Market Access — DMA) via co-location na modalidade "Corretora"

Está disponível para os clientes da **CORRETORA CREDIT SUISSE** 1 (uma) unidade de hospedagem de conexões automatizadas (Direct Market Access — DMA) via co-location na modalidade "Corretora",

its sole discretion, operating limits and/or mechanisms that limit its exposure to the risks of its clients in connection with change in prices and exceptional market conditions, and may refuse to accept all or part of the orders received, upon immediate notice to the clients.

Even if the above requirements are met, **CORRETORA CREDIT SUISSE** may refuse to accept any order, at its sole discretion and if it verifies that illegal acts or any irregularities have occurred, especially those aimed at creating artificial conditions for market prices, supply or demand, price manipulation, fraudulent transactions, use of inequitable practices, and/or in the event of the client's financial incapacity.

3.6. Procedure for cancellation of orders

Any and all unexecuted orders may be cancelled:

(a) at the request of the client, through a cancellation order transmitted via one of the forms listed in section 3.2, and **CORRETORA CREDIT SUISSE** may, at its sole discretion, demand written confirmation thereof, and the receipt slip will serve as evidence.

(b) at the initiative of **CORRETORA CREDIT SUISSE**:

(i) when the transaction, the circumstances, or available data point to a risk of client delinquency;

(ii) when the transaction violates the securities market rules, in which case **CORRETORA CREDIT SUISSE** will notify the client verbally or in writing.

The order will be cancelled and, if applicable, substituted with a new order whenever the client decides to modify the conditions of its registered order and the order has not yet been executed.

3.7. Automated Connections (Direct Market Access — DMA Module) through Broker Co-Location.

Clients of **CORRETORA CREDIT SUISSE** have access to one (1) automated connection hosting unit (Direct Market Access — DMA module) via the "Broker" co-location modality, as established in

conforme definido no Ofício Circular BM&FBovespa 023/2011.

A conexão automatizada (Direct Market Access — DMA) via co-location na modalidade "Corretora" poderá ser contratada apenas pelos clientes que, concomitantemente, (i) exigirem baixa latência; e (ii) possuírem alta frequência de operações diárias, com grande volume de mensagens a serem enviadas via conexão direta, conforme parâmetros de mercado e critérios de apuração da **CORRETORA CREDIT SUISSE**, sendo obedecida a ordem de chegada das solicitações em caso de igualdade de condições.

Nos casos em que a demanda de investidores superar a quantidade de unidades de hospedagem disponíveis, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** poderá (i) contratar mais unidades de hospedagem, conforme a disponibilidade de espaço da B3; e/ou (ii) restringir o acesso ao co-location na modalidade "Corretora", até o momento em que as unidades de hospedagem voltarem a comportar a capacidade máxima de consumo.

4. Registro de ordens

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** registrará as ordens recebidas em um sistema informatizado, o qual atribuirá a cada ordem um número diário sequencial de controle, a data de emissão e o horário de recebimento.

A formalização do registro das ordens apresentará as seguintes informações:

- nome ou código de identificação do cliente na **CORRETORA CREDIT SUISSE**;
- data, horário e número que identifique a seriação cronológica de recebimento;
- objeto da ordem (característica, código de negociação, preço e quantidade dos valores mobiliários a serem negociados);
- natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado: à vista, a termo, de opções, futuro e de swaps; repasse ou operações de Participantes de Liquidação — PL);
- tipo de ordem (a mercado, administrada, discricionária, limitada, "stop", monitorada (quando se tratar de operação no segmento BM&F), casada, de financiamento, ou quaisquer outros tipos de ordem que porventura venham a ser regulamentadas pela B3);
- prazo de validade da ordem;

BM&FBovespa Circular Letter 23/2011.

The automated connection (Direct Market Access — DMA module) via the "Broker" co-location modality can be contracted only by clients that concurrently (i) require low latency and (ii) have high frequency of daily trades, with a high volume of messages to be sent via direct connection, according to market parameters and the evaluation criteria of **CORRETORA CREDIT SUISSE**. Requests under equal terms will be processed in the order in which they are received. If investor demand exceeds the number of hosting units available, **CORRETORA CREDIT SUISSE** may (i) contract more hosting units, according to the space made available by B3 and/or (ii) restrict access to "Broker" co-location until the hosting units regain maximum consumption capacity.

4. Registration of orders

CORRETORA CREDIT SUISSE will register the orders received in a computer system, which will assign each order a daily sequential control number and record the data of issuance and time received.

The formal order registration will contain the following information:

- name or client identification number at **CORRETORA CREDIT SUISSE**;
- date, time, and number identifying the chronological serial number of receipt;
- the subject matter of the order (description, trading code, price, and quantity of securities to be traded);
- nature of the transaction (purchase or sale; market type: spot, forward, options, futures, and swaps; for give-up transactions or those of Settlement Participant (PL));
- type of order (market, managed, discretionary, limited, stop, monitored (for transactions on the BM&F segment), tie-in, loan, or any other order types that may be regulated by B3);
- validity period of the order;

- indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria;
- identificação do emissor da ordem;
- número da operação na B3, após sua execução;

- identificação do operador dos sistemas da B3, conforme o caso, e do operador de mesa (nome);
- status da ordem recebida (executada, não executada ou cancelada).

4.1. Gravação de ordens

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** manterá íntegras todas as transmissões de ordens (incluindo aquelas recebidas por escrito) dos clientes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em que constem registradas as seguintes informações: data, horário de início, horário de fim ou duração, ramal telefônico, usuário de origem e de destino.

Serão gravadas as conversas telefônicas do cliente mantidas com a **CORRETORA CREDIT SUISSE** e seus profissionais para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, podendo o conteúdo das gravações ser usado como uma prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e suas operações.

5. Prazo de validade de ordens

Sem prejuízo do disposto no item 3.4 acima, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** acatará ordens somente para o próprio dia da emissão, podendo, a seu exclusivo critério, aceitar ordens com validade máxima superior a esse prazo.

Serão consideradas válidas todas e quaisquer ordens emitidas e não canceladas, sejam essas transmitidas por qualquer meio à disposição do cliente. Assim, cabe ao cliente certificar-se de que sua ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir uma nova ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

6. Execução de ordens

Execução de ordem é o ato pelo qual a **CORRETORA CREDIT SUISSE** cumpre a ordem transmitida pelo cliente por intermédio de operação realizada ou registrada nos diversos mercados.

6.1. Execução

- indication of transactions with a related person or a proprietary trade;
- identification of the originator of the order;
- number of the transaction on B3, after its execution;

- identification of the operator of the B3 systems, as applicable, and of the trader (name);
- status of the order received (executed, not executed, or cancelled).

4.1. Recording of orders

CORRETORA CREDIT SUISSE will keep copies of all order transmissions (including those received in writing) from clients for at least five (5) years, including the following information: date, start time, end time or duration, telephone extension, sender and recipient.

The telephone conversations of the client with **CORRETORA CREDIT SUISSE** and its professionals to deal with any issues related to their transactions will be recorded, and the content of the recordings may be used as evidence to clarify points related to the client's account and transactions.

5. Validity period of orders

Notwithstanding section 3.4 above, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will accept orders only for the same day; however, at its sole discretion, it may accept orders with a greater maximum validity period.

Any and all orders placed that have not been cancelled, transmitted by any means available to the client, will be deemed valid. Hence, the client must ensure that the order has been duly executed or cancelled before sending a new order based on a supposition or uncertainty as to whether the order has been executed or cancelled.

6. Execution of orders

Orders are executed when **CORRETORA CREDIT SUISSE** fulfills an order transmitted by the client through a trade carried out or registered in the various markets.

6.1. Execution

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** executará as ordens individualmente, por comitente ou por administrador de recursos, podendo agrupá-las por tipo de mercado e título.

Em caso de interrupção do sistema de negociação da **CORRETORA CREDIT SUISSE** ou da B3 por motivo operacional ou de força maior, as operações, caso seja possível, serão executadas por intermédio de outro sistema de negociação eventualmente disponibilizado pela B3.

Toda oferta colocada no mercado está sujeita a negociação a qualquer momento. Portanto, as ofertas emitidas via conexão automatizada (Direct Market Access — DMA) e aceitas no mercado pela B3 também estão sujeitas às regras do mercado. Quando uma oferta do usuário é negociada no mercado, uma mensagem é enviada imediatamente para o sistema da **CORRETORA CREDIT SUISSE** e do sistema da **CORRETORA CREDIT SUISSE** para o cliente informando se a operação executou a oferta total ou parcialmente.

O cliente deve ter ciência de que a indicação de execução de determinada ordem não representa negócio irratável, pois, caso se constate na transação qualquer infração às normas do mercado de valores mobiliários, as entidades administradoras de mercado e a CVM têm poderes para cancelar os negócios realizados.

Caso o ativo ou direito objeto da ordem do cliente seja negociado em mais de um mercado ou sistema de negociação e o cliente não indique o mercado ou sistema para execução da ordem, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** executará a ordem no mercado ou sistema de negociação que melhor atenda às instruções recebidas do cliente, com base em critérios de mercado (notadamente preço e liquidez do ativo ou direito nos diferentes mercados ou sistemas) e em critérios operacionais (incluindo a aptidão do cliente para operar nos diferentes mercados ou sistemas).

Na aplicação dos critérios supracitados para aferição da melhor execução de ordem proveniente de investidor não qualificado, conforme regulamentação específica, deve ser considerado como fator preponderante o desembolso total pela operação, representado pelo preço do valor mobiliário e pelos custos relacionados com a execução, o que inclui toda e qualquer despesa suportada por tal investidor.

CORRETORA CREDIT SUISSE will execute the orders individually, by investor or by asset manager, and may group them by type of market or security.

In the event of an interruption in the trading system of **CORRETORA CREDIT SUISSE** or B3 due to an operational problem or event of force majeure, transactions will be executed to the extent possible using another trading system provided by B3.

All offers placed on the market will be subject to trading at any time. Therefore, offers issued by automated connection (DMA) and accepted in the market by B3 are also subject to the rules of the market. When an offer by the user is traded in the market, a message is sent immediately to the system of **CORRETORA CREDIT SUISSE** and from the system of **CORRETORA CREDIT SUISSE** to the client informing whether the transaction was executed wholly or in part.

The client must be aware that an indication that a certain order was executed is not indefeasible, because if it is found that transactions violated any securities market rules, the market administration bodies and CVM have the power to cancel the transactions.

If the asset or right attached to the client's order is traded on more than one market or trading system and the client fails to indicate in which market or system the order should be executed, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will execute the order in the market or trading system that best meets the instructions provided by the client, based on market criteria (especially price and liquidity of the asset or right in the different markets or systems) and on operating criteria (including capacity of the client to operate in the different markets or systems).

In the application of the above-cited criteria to determine the best way to execute an order from a non-qualified investor, according to specific regulations, the prevailing factor will be the total disbursement in the transaction represented by the price of the security and the costs related to the execution, which includes any

6.2. Não execução de ordens

A ordem não executada no prazo preestabelecido pelo cliente será automaticamente cancelada pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**. A ordem cancelada será mantida em arquivo sequencial, juntamente com as demais ordens emitidas.

As solicitações de cancelamento de ordens enviadas por conexão automatizada (Direct Market Access — DMA) serão repassadas diretamente para o pregão eletrônico e somente devem ser consideradas canceladas quando a mensagem de aceitação do cancelamento for informada pelo sistema.

As solicitações de alteração de ordens enviadas por conexão automatizada (Direct Market Access — DMA) serão tratadas pelo sistema de ordens da **CORRETORA CREDIT SUISSE** para emitir o cancelamento da ordem original e a emissão de uma nova ordem. Deve ser considerada alterada somente quando a mensagem de aceite da nova ordem for informada pelo sistema.

6.3. Confirmação de execução de ordens

Para permitir o adequado controle das ordens pelo cliente, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** confirmará a esses clientes, em tempo hábil, a execução das suas ordens de operações e as condições em que estas foram executadas, verbalmente ou por escrito, seja através de fac-símile, de e-mail ou de outro meio pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

O cliente poderá ter acesso aos extratos com saldos e movimentações de sua conta por meio do Canal Eletrônico do Investidor — CEI da B3.

6.4. Repasse de ordens

A ordem transmitida pelo cliente à **CORRETORA CREDIT SUISSE** poderá ser executada por outra instituição com a qual a **CORRETORA CREDIT SUISSE** mantenha contrato de repasse de operações.

7. Distribuição / prioridade de negócios

Distribuição é o ato pelo qual a **CORRETORA CREDIT SUISSE** atribuirá a seus clientes, no todo ou em parte, as operações por ela realizadas nos diversos mercados.

and all expenses borne by the investor.

6.2. Non-execution of orders

An order not executed within the time pre-established by the client will be automatically cancelled by **CORRETORA CREDIT SUISSE**. The cancelled order will be kept in a sequential file, together with other orders placed.

Requests for cancellation of orders sent via DMA will be transmitted directly for electronic trading and will be considered cancelled only when the system indicates that the cancellation has been accepted..

Requests to change orders sent by DMA will be handled by the order systems of **CORRETORA CREDIT SUISSE** to cancel the original order and issue a new one. The order will be considered to have been changed only when the system indicates that the new order has been accepted.

6.3. Confirmation of execution of orders

To allow clients to properly monitor their orders, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will notify them in due time that their orders have been executed and under which terms, verbally or in writing, or by fax, e-mail or any other means by which it is possible to confirm that the message has been sent and received.

Clients may access statements, including positions and transactions of their accounts, through "CEI - Canal Eletrônico do Investidor," which is B3's electronic channel for investors.

6.4. Give-up of orders

Orders transmitted by the client to **CORRETORA CREDIT SUISSE** may be executed by another institution with which **CORRETORA CREDIT SUISSE** has a give-up agreement.

7. Distribution / Priority of trades

Distribution is the act whereby **CORRETORA CREDIT SUISSE** allocates to its clients all or part of the transactions carried out in the various markets.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** orientará a distribuição dos negócios realizados na B3 por tipo de mercado, por valor mobiliário/contrato e por lote-padrão/fracionário.

Na distribuição dos negócios realizados para o atendimento das ordens recebidas, serão obedecidos os seguintes critérios:

- (a) Em caso de concorrência de ordens, a prioridade para a execução será determinada pelo critério cronológico.
- (b) Somente as ordens que sejam passíveis de execução no momento da efetivação de um negócio concorrerão em sua distribuição.
- (c) As ordens de pessoas não vinculadas à **CORRETORA CREDIT SUISSE** terão prioridade em relação às ordens das pessoas a ela vinculadas e à reversão das operações lançadas na conta erro.
- (d) As ordens enviadas através de conexão automatizada não concorrem, quando da distribuição dos negócios, com os demais negócios executados pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**.
- (e) A **CORRETORA CREDIT SUISSE** não estabelecerá diferenciação no cumprimento de ordens entre os clientes que nela operam, ressalvado o disposto nos itens (c) e (d) acima.
- (f) Quando as ordens de um mesmo tipo concorrerem entre si, a distribuição dos negócios realizados será dividida igualmente entre os clientes, exceto a ordem monitorada, em que o cliente pode interferir, via telefone, no momento de seu fechamento.
- (g) Quando ordens de tipos diferentes concorrerem entre si, a ordem administrada terá prioridade na distribuição dos negócios, exceto quando se tratar de ordens monitoradas, de financiamento e casadas, pois estes negócios foram realizados exclusivamente para atendê-las.
- (h) A alteração de uma ordem recebida será considerada uma nova ordem.
- (i) Uma ordem limitada ou "stop" passará a ser tratada como uma ordem a mercado quando for passível de execução.

As ordens recebidas pela **CORRETORA CREDIT SUISSE** em virtude de repasse de operação efetuada por outros participantes dos mercados autorizados a funcionar pela B3 deverão observar as regras de distribuição

CORRETORA CREDIT SUISSE will guide the distribution of transactions carried out in B3 by type of market, by security/contract, and by standard /fractional lot.

In the distribution of trades to fulfill the orders received, the following criteria will be observed:

- (a) If two orders compete with each other, priority in execution will be determined chronologically.
- (b) Only orders able to be executed when a trade is made will be eligible for distribution.
- (c) Orders from persons not related to **CORRETORA CREDIT SUISSE** will have priority over the orders of related persons and the reversion of the transactions registered in the error account.
- (d) Orders sent through an automated connection do not compete in the distribution of trades with the other trades carried out by **CORRETORA CREDIT SUISSE**.
- (e) **CORRETORA CREDIT SUISSE** will fulfill orders without any differentiation among its clients, notwithstanding the provisions in parts (c) and (d) above.
- (f) When orders of the same type compete with each other, the distribution of the trades will be made equally among clients, except for monitored orders, for which client can interfere by telephone at the time of closing.
- (g) When orders of different types compete with each other, managed orders will have priority in the distribution of trades, except in the case of monitored orders, tie-ins, and loans, since these transactions were carried out exclusively to fulfill them.
- (h) A change in an order received will be considered a new order.
- (i) A limited or stop order will be dealt with as a market order when it can be executed.

Orders received by **CORRETORA CREDIT SUISSE** as a give-up transaction by other market participants authorized by B3 to operate must observe the distribution rules established above. By

estabelecidas acima. Analogamente, as ordens repassadas pela **CORRETORA CREDIT SUISSE** para outros participantes dos mercados autorizados a funcionar pela B3 deverão observar as regras de distribuição estabelecidas pelo participante de destino.

Os negócios executados pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**, em atendimento às ordens dos clientes, nos mercados autorizados a funcionar pela B3 serão realizados, registrados e especificados nos horários estabelecidos pela B3.

8. Regras quanto à liquidação das operações

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** manterá, em nome do cliente, conta-corrente não movimentável por cheque, destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em nome do cliente.

O cliente obriga-se a pagar à **CORRETORA CREDIT SUISSE**, com recursos próprios e pelos meios que forem colocados à sua disposição, os débitos decorrentes da execução de ordens de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas a essas operações.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente à **CORRETORA CREDIT SUISSE**, via bancos, somente serão considerados liberados e disponíveis após a confirmação, por parte da **CORRETORA CREDIT SUISSE**, de sua efetiva disponibilidade.

Caso existam débitos pendentes em nome do cliente, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** está autorizada a liquidar, em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e valores mobiliários adquiridos por conta e ordem do cliente, bem como a executar bens, direitos e valores mobiliários dados em garantia de operações do cliente ou que estejam em poder da **CORRETORA CREDIT SUISSE**, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes do cliente perante a **CORRETORA CREDIT SUISSE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9. Custódia de valores mobiliários

O cliente, para utilizar os serviços de liquidação e custódia da **CORRETORA CREDIT SUISSE** na B3, deverá aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Qualificada.

analogy, orders given up by **CORRETORA CREDIT SUISSE** to other market participants authorized by B3 to operate must observe the distribution rules established by the receiving participant.

The trades executed by **CORRETORA CREDIT SUISSE** to fulfil client orders in markets authorized to operate by B3 will be carried out, registered, and specified at the times established by B3.

8. Rules for settlement of transactions

CORRETORA CREDIT SUISSE will maintain, on behalf of the client, a current account (not operable with checks) opened for the purpose of registering its trades and the debits and credits made in the client's name.

The client undertakes to pay **CORRETORA CREDIT SUISSE**, with its own funds and using the means available to it, the debts resulting from the execution of orders executed for its own account and order as well as the expenses related to such transactions.

Financial assets sent by the client to **CORRETORA CREDIT SUISSE**, via banks, will be considered cleared and available after confirmation by **CORRETORA CREDIT SUISSE** of their effective availability.

If there are any pending debts in the client's name, then **CORRETORA CREDIT SUISSE** is authorized to settle, on a stock exchange or clearing house, the contracts, rights, and securities acquired for the account and order of the client and to execute assets, rights, and securities pledged as guarantee in transactions of the client or that are in the possession of **CORRETORA CREDIT SUISSE**, and the proceeds from the sale will be used to pay the client's outstanding debts to **CORRETORA CREDIT SUISSE**, regardless of judicial or extrajudicial notice.

9. Custody of securities

Before using **CORRETORA CREDIT SUISSE**'s custody and settlement services in B3, the client must accept the Agreement for the Provision of Qualified Custody Services.

Os serviços-objeto do mencionado contrato compreendem a guarda de ativos e valores mobiliários; a atualização e o recebimento de dividendos, bonificações, juros e rendimentos; o exercício de direitos em geral; e outras atividades relacionadas aos Serviços de Custódia de Ativos e Títulos e Valores Mobiliários.

Os recursos oriundos de direitos relacionados aos valores mobiliários depositados na custódia serão creditados na conta do cliente na **CORRETORA CREDIT SUISSE**, e os ativos e valores mobiliários recebidos serão depositados na conta de custódia do cliente na B3.

O direito de subscrição de ativos e valores mobiliários somente será exercido pela **CORRETORA CREDIT SUISSE** mediante autorização do cliente, que efetuará o envio do numerário correspondente. A falta de manifestação em tempo hábil e/ou a inexistência de saldo suficiente ou não transferência dos recursos desobriga(m) a **CORRETORA CREDIT SUISSE** do exercício do direito de subscrição de ativos.

O cliente receberá, no endereço informado em sua ficha cadastral e cadastrado na B3, os extratos mensais emitidos pela B3 que contêm a relação dos ativos depositados e as demais movimentações ocorridas em seu nome.

A conta de custódia, aberta pela **CORRETORA CREDIT SUISSE** na B3, será movimentada exclusivamente pela própria **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

9.1 Transferência de custódia de valores mobiliários

O cliente que desejar transferir seus ativos para a mesma titularidade em outro custodiante ou para outra titularidade deverá encaminhar para a **CORRETORA CREDIT SUISSE** a solicitação de transferência de valores mobiliários (STVM) preenchida e assinada digitalmente, junto com a documentação de suporte.

Conforme for o motivo da transferência de custódia, o cliente deverá apresentar a seguinte documentação de suporte: a) venda privada: contrato de compra e venda do ativo assinado por ambas as partes com reconhecimento de firma por autenticidade; b) empréstimo privado entre as partes: contrato de empréstimo do ativo assinado por ambas as partes com

The services provided under such agreement include safekeeping assets and securities; updating and receiving dividends, bonuses, interest, and yields; exercising rights in general; and other activities related to the Securities Custody Services.

The funds arising from the rights related to the securities held in custody will be credited to the client's account at **CORRETORA CREDIT SUISSE**, and the assets and securities received will be deposited in the client's custody account at B3.

Subscription rights will only be exercised by **CORRETORA CREDIT SUISSE** if authorized by the client, which will pay the corresponding price. The absence of timely notice and/or an insufficient balance or failure to transfer funds will release **CORRETORA CREDIT SUISSE** from any obligation to exercise the asset subscription rights.

The client will receive at the address stated in the client identification form and registered at the B3 monthly statements, issued by the B3, listing the assets deposited and other transactions carried out on its behalf.

The custody account opened by **CORRETORA CREDIT SUISSE** at B3 will be operated exclusively by **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

9.1 Transfer of custody of securities

Clients wishing to transfer their assets to an account of the same holder at another custodian or another holder must send **CORRETORA CREDIT SUISSE** the filled out request for transfer of securities (STVM), along with supporting documentation, signed digitally.

Depending on the reason for the custody transfer, the client must submit the following supporting documentation: (a) private sale: asset purchase agreement signed by both parties in the presence of a notary public; (b) private loan between parties: asset lending agreement signed by both parties in the presence of a notary; (c) donation: donation

reconhecimento de firma por autenticidade; c) doação: documento de doação com firmas reconhecidas, escritura pública judicial ou emitida em cartório; d) herança: escritura de inventário extrajudicial, formal de partilha ou alvará judicial; e) ordem judicial: documento comprobatório da ordem judicial expedida por juiz; f) sucessão societária: documentação social comprobatória da sucessão societária (incorporação, fusão, cisão, venda, transformação de firma individual em sociedade); g) integralização de cotas de clubes ou fundos de investimento: estatuto/regulamento do clube ou fundo de investimento ou ata de assembleia.

Assim que recebidas a STVM e a documentação de suporte (quando for o caso) do cliente, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** realizará as validações necessárias para o processamento da STVM no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso não haja pendências, ausência ou insuficiência das informações e das documentações necessárias para o processamento da STVM, a transferência de custódia será efetuada na Central Depositária da B3 no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Em caso de ausência ou insuficiência de informações e de documentos necessários para a transferência, de inconsistências cadastrais, de débitos pendentes, de ativos com liquidação de operações em curso ou bloqueados e de outros motivos que impactem o processamento da STVM do cliente, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** contatará o cliente a esse respeito, a cada 2 (dois) dias úteis enquanto o processo de análise da STVM estiver aberto, por meio do seu assessor, que também estará à disposição para prestar informações e esclarecimentos sobre a STVM e o processamento da transferência.

Caso não haja manifestação do cliente após o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação referida, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** poderá cancelar a solicitação de transferência.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** disponibiliza a STVM e divulga em seu site (Transferência de Investimentos — Credit Suisse (credit-suisse.com)) o procedimento detalhado para o cliente realizar a transferência de posição e/ou custódia de seus ativos financeiros e valores mobiliários de/para a **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

document with notarized signature, judicial public deed or public deed issued by a notarial register; (d) inheritance: extrajudicial inventory of estate, draft of apportionment of estate, or court order; (e) court order: document evidencing the court order issued by the judge; (f) corporate succession: corporate documentation evidencing the corporate succession (merger, consolidation, divisive reorganization, sale, conversion of a sole proprietorship into a corporation); (g) payment for shares in investment clubs or funds: bylaws/internal regulations of the investment club or fund, or meeting minutes.

As soon as the STVM and supporting documentation (if applicable) are received from the client, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will make the validations required for processing within two (2) business days. If there are no pending matters, lack or absence of information and documentation required for STVM processing, the central depository of B3 will make the custody transfer within two (2) business days.

If the information and documentation required for the transfer is insufficient or lacking, or there are inconsistencies in identification information, outstanding debits, assets with settlement of ongoing or blocked operations, and other reasons that impact the processing of the client's STVM, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will contact the client, every 2 (two) business days while the STVM review process is open through the client's advisor, who will also be available to provide information and clarification on STVM and transfer processing.

If the client does not respond within the two (2) business days mentioned above, **CORRETORA CREDIT SUISSE** may cancel the transfer request.

CORRETORA CREDIT SUISSE makes the STVM available and states on its website (Transferência de Investimentos - Credit Suisse (credit-suisse.com)) the detailed procedure for clients to transfer positions and/or the custody of their financial assets and securities to/from **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

10. Atuação de pessoas vinculadas da CORRETORA CREDIT SUISSE nas operações

Na intermediação das operações com valores mobiliários, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** aplicará os princípios de transparência e de igualdade de oportunidades a todos os clientes com ordens de negociação para os ativos por ela negociados.

São consideradas "pessoas vinculadas" à **CORRETORA CREDIT SUISSE** aquelas assim definidas na regulamentação em vigor.

As pessoas vinculadas à **CORRETORA CREDIT SUISSE** somente poderão negociar títulos e valores mobiliários por conta própria através da **CORRETORA CREDIT SUISSE** ou de Corretoras autorizadas, observado ainda o disposto nas políticas internas da **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

Quando as ordens de clientes não vinculados concorrerem com ordens de pessoas vinculadas à **CORRETORA CREDIT SUISSE**, as ordens de clientes não vinculados terão preferência na distribuição dos negócios.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** se empenhará em levar ao cliente o conhecimento necessário para oferecer transparência sobre os negócios executados, de modo a evitar qualquer conflito de interesses ou desconhecimento das práticas na condução das ordens e execução dos negócios.

É vedado à **CORRETORA CREDIT SUISSE** atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto quando houver autorização por escrito do respectivo titular.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** não opera carteira própria nos mercados organizados de valores mobiliários, ressalvadas as hipóteses de (i) operações relacionadas às atividades de formador de mercado; (ii) operações para fins de proteção ("hedge") das atividades de formador de mercado de valores mobiliários; ou (iii) operações com a finalidade de prover liquidez para clientes (conhecida como "facilitation").

11. Conflito de interesses

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** envidará seus melhores esforços para identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir (i) entre, de um lado, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** e/ou pessoas a ela vinculadas e, de outro lado, seus clientes; ou (ii) entre

10. Involvement of persons related to CORRETORA CREDIT SUISSE in transactions

In the intermediation of securities transactions, **CORRETORA CREDIT SUISSE** will apply the principles of transparency and equal opportunity to all clients with trading orders for the assets it trades.

"Persons related to" **CORRETORA CREDIT SUISSE** are those so defined in applicable regulations.

Persons related to **CORRETORA CREDIT SUISSE** may trade securities on their own account only through **CORRETORA CREDIT SUISSE** or authorized brokers, subject to the internal policies of **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

When the orders of unrelated clients compete with orders of persons related to **CORRETORA CREDIT SUISSE**, the orders of unrelated clients will have priority in the distribution of trades.

CORRETORA CREDIT SUISSE will strive to keep the client informed, as necessary, to provide transparency regarding the trades executed so as to avoid any conflict of interest or lack of knowledge of the practices applied in executing orders and trades.

CORRETORA CREDIT SUISSE will not act as counterparty, directly or indirectly, in trades with portfolios it administers, unless there is written authorization from the respective owners.

CORRETORA CREDIT SUISSE does not engage in proprietary trading in the organized securities markets, except for (i) transactions related to market maker activities, (ii) transactions for hedging market maker activities, or (iii) transactions intended to provide liquidity to clients (known as "facilitation").

11. Conflict of interest

CORRETORA CREDIT SUISSE will use its best efforts to identify any conflicts of interest that may arise (i) between, on the one side, **CORRETORA CREDIT SUISSE** and/or related persons, and, on the other side, its clients, or (ii) among its clients.

seus clientes. A **CORRETORA CREDIT SUISSE** observará os princípios previstos nestas Regras e Parâmetros de Atuação a fim de permitir que, diante de uma situação de conflito de interesses, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência. Antes de efetuar uma operação, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** deverá informar seus clientes, pelos meios usuais de comunicação com seus clientes, que está agindo em conflito de interesses, bem como quais são as fontes desse conflito.

É considerada situação de conflito de interesses a concorrência de ordens de diversos clientes. Nesses casos, sem prejuízo do disposto no item 7 acima, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** poderá abrir uma única ordem administrada concorrente (conhecida como "admincon").

Não é considerada situação de conflito de interesses a existência simultânea de ordem de compra por um cliente e de ordem de venda do mesmo ativo por outro cliente da **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

12. Controle de risco

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** possui metodologia interna de controle de risco que define limites operacionais para os clientes, de acordo com seus perfis. Os limites são atribuídos por área independente dentro do Grupo Credit Suisse, e as posições dos clientes e os riscos são monitorados "pre-trading" (antes da execução da ordem) e "intraday" (ao longo do dia).

13. Taxa de corretagem

A taxa de corretagem será negociada com o cliente quando da contratação dos serviços da **CORRETORA CREDIT SUISSE**, podendo, de comum acordo entre o cliente e a **CORRETORA CREDIT SUISSE**, ser repactuada, inclusive mediante e-mail formalizando o "de acordo" do cliente. As taxas de corretagem padronizadas incidentes sobre as operações intermediadas pela **CORRETORA CREDIT SUISSE** estão disponíveis na seção "Política de Custos" dos sites do Credit Suisse. Valores diferentes das taxas de corretagem padronizadas poderão ser negociados diretamente com os clientes.

CORRETORA CREDIT SUISSE will observe the principles set forth in these Trading Rules and Parameters to allow that, faced with a situation of a conflict of interest, **CORRETORA CREDIT SUISSE** can carry out the transaction on the client's behalf, with independence. **CORRETORA CREDIT SUISSE** must inform its clients that it is acting under a conflict of interests and the source of such conflict before carrying out a transaction, using the usual means of communication with its clients.

A conflict of interest is a situation that arises when different clients place orders at the same time. In these cases, notwithstanding section 7 above, **CORRETORA CREDIT SUISSE** may open only one competing managed order (known as "admincon").

The existence of buy order from a client and a simultaneous sell order for the same asset from another client of **CORRETORA CREDIT SUISSE** is not deemed to be a conflict of interest.

12. Risk control

CORRETORA CREDIT SUISSE has an internal risk control methodology that sets operating limits for clients, according to their profiles. The limits are assigned by an independent department of Credit Suisse Group, and the positions of the clients and risks are monitored during pre-trading and intraday trading.

13. Brokerage fee

The brokerage fee will be negotiated with the client upon engagement of the services of **CORRETORA CREDIT SUISSE** and may be renegotiated, by mutual agreement between the client and **CORRETORA CREDIT SUISSE**, including in an email showing the client's consent. The standard brokerage fees on the transactions intermediated by **CORRETORA CREDIT SUISSE** are found in the "Cost Policy" ("Política de Custos") section of the Credit Suisse websites. Amounts other than the standard brokerage fees may be negotiated directly with the clients.

14. Situação especial para ativos admitidos para negociação ou registro na B3

É considerada "situação especial", conforme o termo é definido e alterado pela B3, a ocorrência, cumulativamente ou não, dos eventos de:

- (i) existência de posições na câmara ou saldos de ativos na central depositária da B3 sob a responsabilidade de participante requerente de cancelamento de autorização de acesso para atuar como participante de negociação pleno, participante de negociação, participante de liquidação ou agente de custódia, esgotados os prazos para que tais posições ou saldos de ativos fossem encerrados ou transferidos para outros participantes;
- (ii) determinação, pela B3, de cancelamento da autorização de acesso de instituição que atua como participante de negociação pleno, participante de negociação, participante de liquidação ou agente de custódia;
- (iii) revogação, pela CVM, da autorização de funcionamento de instituição que atua como participante de negociação pleno, participante de negociação, participante de liquidação ou agente de custódia;
- (iv) cancelamento determinado pelo Banco Central do Brasil de ofício de autorização de funcionamento de instituição que atua como participante de negociação pleno, participante de negociação, participante de liquidação ou agente de custódia;
- (v) submissão do participante de negociação pleno, do participante de negociação, do participante de liquidação ou do agente de custódia aos regimes de recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção, administração especial temporária, falência ou liquidação extrajudicial; ou
- (vi) declaração de inadimplência do participante de negociação pleno, do participante de negociação ou do participante de liquidação perante a câmara.

Na hipótese de ocorrer situação especial, o cliente autoriza, de pleno direito e sem a necessidade de sua autorização prévia ou específica, na forma dos Normativos da B3, a indicação do participante-destino pela B3 e a transferência de posições de titularidade do cliente e das respectivas garantias para o participante-destino.

14. Special situation for assets admitted for trading or listing in B3

According to the provisions established by B3, as amended, the cumulative or non-cumulative occurrence of the following events is considered a special situation:

- (i) existence of positions at the clearinghouse or a balance of assets at the central depository of B3 under the responsibility of the participant requesting cancellation of access authorization to act as a full trading participant, trading participant, settlement participant or custody agent, after expiration of the period for such positions or balance of assets to be closed out or transferred to other participants;
- (ii) an order from B3 to cancel the access authorization of an institution that acts as a full trading participant, trading participant, settlement participant or custody agent;
- (iii) cancellation by the CVM of the operating license of an institution that acts as a full trading participant, trading participant, settlement participant or custody agent;
- (iv) ex officio cancellation by the Central Bank of Brazil of the operating license of an institution that acts as a full trading participant, trading participant, settlement participant or custody agent;
- (v) court-supervised or court-approved reorganization, receivership, regime of special temporary administration (Raet), bankruptcy, or extrajudicial liquidation of a full trading participant, trading participant, settlement participant or custody agent; or
- (vi) a declaration of delinquency of a full trading participant, trading participant, settlement participant or custody agent at the clearinghouse.

If a special situation occurs, the client authorizes, by operation of law and without the need for prior or specific approval, as specified in B3 regulations, the appointment of a destination participant by B3 and the transfer of positions held by the client and the respective guarantees to such destination participant.

Na hipótese de ocorrer situação especial, o cliente declara-se ciente do compartilhamento de dados e/ou de informações mantidos pela Câmara e/ou pela Central Depositária de Renda Variável B3 com o participante-destino, na forma dos Normativos B3.

15. Empréstimo de cotas de Fundo de Investimento Imobiliário

É vedada a utilização do serviço de empréstimo de cotas de Fundo de Investimento Imobiliário pelo cliente pessoa física que seja titular de (i) cotas que representem 10% ou mais do total das cotas do Fundo Imobiliário ativo-objeto do empréstimo; ou (ii) cotas que lhe deem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

16. Processo de "Conheça Seu Cliente"

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** adota políticas e processos destinados a conhecer o cliente, incluindo diligências na identificação, qualificação e classificação ("processo de Conheça Seu Cliente"). O processo de Conheça Seu Cliente da **CORRETORA CREDIT SUISSE** visa o cumprimento das disposições da Circular BCB nº 3.978/19, da Resolução CVM nº 50/21 e de outras regulamentações aplicáveis.

A etapa de **identificação** do cliente faz parte do processo de abertura do relacionamento com a **CORRETORA CREDIT SUISSE** e consiste no preenchimento de formulário cadastral e na coleta de documentos de identificação. As informações e os documentos devem estar em conformidade com os requisitos mínimos dispostos na regulamentação aplicável e na política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo ("PLDFT") da **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

Na etapa de **qualificação**, a **CORRETORA CREDIT SUISSE** verifica e valida as informações e os documentos obtidos na etapa de identificação, de acordo com os critérios definidos nas políticas de PLDFT.

A etapa de **classificação** do cliente consiste em determinar o risco de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo do cliente em alto, médio e baixo e, de acordo com a abordagem baseada em risco, estabelecer o nível de devida diligência, o prazo

The client is aware that, if a special situation occurs, data and/or information held by the clearinghouse and/or by the Central Depository for Equities of B3 may be shared with the destination participant, as provided in B3 regulations.

15. Loan of shares of a Real Estate Investment Fund (FIL)

The service for the loan of FIL shares is not permitted to be used by clients who are natural persons and who hold (i) shares representing 10% or more of the total shares of the FIL in question or (ii) shares entitling such client to receive proceeds greater than 10% of the total earnings of the FIL.

16. "Know-your-Client" Process

CORRETORA CREDIT SUISSE has policies and processes in place to know its clients, including due diligences in its identification, qualification, and classification ("Know Your Client process"). The Know Your Client process of **CORRETORA CREDIT SUISSE** was set up according to the provisions of Circular No. 3978/19 of the Central Bank of Brazil, Resolution No. 50/21 of the Brazilian Securities Commission (CVM), and other applicable regulations. The client **identification** phase is part of the process of client onboarding with **CORRETORA CREDIT SUISSE**. In this phase, the client is requested to fill out the application forms and submit the ID documents. The information and documents must meet the minimum requirements set forth in applicable regulations and in the anti-money laundering and counterterrorism financing policies ("AML/CTF") of **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

In the **qualification** phase, **CORRETORA CREDIT SUISSE** checks and validates the information and documents obtained in the identification phase based on the criteria established in the AML/CTF policies of **CORRETORA CREDIT SUISSE**.

The client **classification** phase consists of determining the risk of money laundering and terrorist financing of the client at high, medium and low and, according to risk-based approach, establish the level

de revisão cadastral e os controles necessários em relação a cada cliente.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** utiliza metodologia interna de classificação de risco ponderando os seguintes fatores: geografia (localização de residência, nacionalidade ou sede do cliente); área de atuação econômica do cliente; origem dos recursos do cliente; tipo de cliente; e produtos, serviços e canais de distribuição oferecidos ou acessados pelo cliente.

A **CORRETORA CREDIT SUISSE** monitora todas as transações do cliente, identifica eventuais situações atípicas envolvendo tais transações e as trata de acordo com regras estabelecidas na regulamentação em vigor e em sua política PLDFT.

17. Atualização das Regras e Parâmetros de Atuação

Os termos destas Regras e Parâmetros de Atuação poderão ser alterados a qualquer momento pela **CORRETORA CREDIT SUISSE**. Todas as alterações serão formal e imediatamente comunicadas aos clientes, sendo também divulgadas no site da **CORRETORA CREDIT SUISSE**, ficando o cliente sempre vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação em vigor.

18. Vigência

Estas Regras e Parâmetros de Atuação da **CORRETORA CREDIT SUISSE** descritas neste documento entram em vigor em **3 de julho de 2023**.

of due diligence, the deadline for registration review and the necessary controls for each client.

CORRETORA CREDIT SUISSE classifies the client's risk taking into account the following factors: client's geography (place of residence, nationality, or place of business of the client); client's area of activity; client's source of funds; type of client; and products, services, and distribution channels offered or accessed by the client.

CORRETORA CREDIT SUISSE monitors all transactions of the client, identifies atypical situations involving such transactions, and handles them according to the rules established by applicable regulations and its AML/CTF policy.

17. Updates of Trading Rules and Parameters

The terms of these Trading Rules and Parameters may be changed at any time by **CORRETORA CREDIT SUISSE**. All amendments will be formally and immediately reported to the clients and appear on the Web site of **CORRETORA CREDIT SUISSE**, and the client will always be bound by the Trading Rules and Parameters in effect.

18. Term

These Trading Rules and Parameters of **CORRETORA CREDIT SUISSE** will take effect on **July 3, 2023**.